

06	Luciano Souza Santo	15/05/1989
07	Misleiny Olanda de Oliveira	10/10/1985
08	Nelson Queiroz da Paz	05/12/1997
09	Santiago Moreira Bento de Oliveira	29/01/2002
10	Waidma Alves Ferreira Cardoso	29/05/1982
11	Wellisaine Prates da Silva	15/03/2000

Alta Floresta D' Oeste/RO, 29 de setembro de 2021.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA

Presidente da Comissão
Decreto Nº 10.1632021

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0202BC34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 226/GP, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1440/GP, DE 01/10/2021.

Decreto nº 226/GP, em 01 de outubro de 2021 autorizado pela Lei nº. 1440/GP, de 01/10/2021.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir *crédito adicional especial na importância de R\$ 7.472,68 (Sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)*, por excesso de arrecadação no orçamento vigente, do Apoio ao Transporte Escolar – Conv. SEDUC.”

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO, e Aberto no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional *Especial na importância de R\$ 7.472,68 (Sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)*, por excesso de arrecadação no orçamento vigente, de Apoio ao Transporte Escolar – Conv. SEDUC.”. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610013.2029	Apoio ao Transporte Escolar - Conv. SEDUC			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	438	0.2.012.0037	7.472,68
TOTAL DO CRÉDITO...			R\$		7.472,68

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso proveniente de repasse financeiro do Governo do Estado, através da SEDUC-ASRED referente ao Convênio de Transporte Escolar compartilhado IR e VIR, para custear despesas com insumos de prevenção ao COVID-19 em caráter excepcional, enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, para fins de aquisição de produtos e insumos destinados a Higienização dos Veículos do Transporte Escolar, que transportam os alunos da Rede Estadual de Ensino em regime de parceria, que residem na Zona Rural do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, de acordo com a Portaria Nº 699 de 10 de fevereiro de 2021 e Plano de Aplicação do programa IR E VIR. Onde o município foi contemplado com recurso em 2021, sendo o período de execução de fevereiro/2021 a 31/janeiro/2022. Será aberto conforme Art. 1º deste.

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no Artigo 43, c/c 46 da 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 01 de outubro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:43EFA48F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003-2021-PMC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2021/PMC

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 184 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei de Autorização Municipal nº 1.021, de 20 de agosto de 2018, 3º § 1º, Art. 4º inciso II e Parágrafo Único, considerando a Lei nº 790, de 14 de março de 2014, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Profissionais, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo e teste prático (somente para o cargo de operador de máquinas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade a seleção para contratação de profissionais por tempo determinado para compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 184 de 10 de agosto de 2021.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37º, “caput”, da Constituição da República.

O Edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/rom).

Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e teste prático dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

O referido certame terá validade de 12 (doze) meses e passará a contar da data de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses – AROM, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/rom, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br), podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período.

A contratação do candidato aprovado terá prazo determinado com duração de até 01 (um) ano, podendo, a critério da administração pública, ocorrer esta prorrogação por iguais ou sucessivos períodos, desde que não ultrapasse o total de dois anos.

As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.

A publicação do resultado final, atendendo os critérios estabelecidos no presente edital, será feita em relatório contendo o nome dos aprovados que será apresentada em ordem de classificação.

O regime jurídico é o Celetista e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

DA JORNADA DE TRABALHO E QUADRO DE VAGAS

A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, o cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração Municipal.

Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente o seguinte vencimento: salário base + outros benefícios/direitos de acordo com cada cargo e função. Nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Funções, Vagas, Pré-Requisitos/Escolaridade, Remuneração e Carga Horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR					
Vagas	Cargo/Função	Pré-requisito		Carga horária semanal	Remuneração Base
		Escolaridade mínima	Exigências		
01	Motorista de Ambulância para o distrito Planalto São Luís	Ensino Elementar Completo	Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”, mais curso especializado em transporte de veículos de emergência.	40 horas	R\$ 877,63 + Gratificação
01	Operador de Máquinas (carregadeira-esteira-retroescavadeira-escavadeira hidráulica)	Ensino Elementar Completo	Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C” ou Superior.	40 horas	R\$ 877,63 + Gratificação

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
Vagas	Cargo/Função	Pré-requisito		Carga horária semanal	Remuneração Base
		Escolaridade mínima	Exigências		
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Conhecimentos em informática	40 horas	R\$ 1.061,93
01	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	Conhecimentos em informática + Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B” ou Superior.	40 horas	R\$ 1.061,93

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
Vagas	Cargo/Função	Pré-requisito		Carga horária semanal	Remuneração Base
		Escolaridade mínima	Exigências		
01	Nutricionista	Ensino Superior Completo na área de atuação	Registro no Conselho de Classe	40 horas	R\$ 1.171,29 + Gratificação

Nos cargos em que a remuneração base não atingir o valor do salário mínimo nacional este receberá a complementação correspondente ao valor resultante da diferença.

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato, nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência.

Para o cargo de Motorista de Ambulância para o distrito Planalto São Luís, além das vantagens descritas no item 2.5., receberá uma gratificação no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) conforme descrito nos anexos da Lei nº 865, de 15 de maio de 2015, e suas alterações.

Para o cargo de Operador de Máquinas (carregadeira-esteira-retroescavadeira-escavadeira hidráulica), além das vantagens descritas no item 2.5., receberá uma gratificação no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais) conforme descrito nos anexos da Lei nº 865, de 15 de maio de 2015, e suas alterações.

Para o cargo de Nutricionista, além das vantagens descritas no item 2.5., receberá uma gratificação no valor de R\$ 1.168,65 (Um mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) conforme descrito nos anexos da Lei nº 865, de 15 de maio de 2015, e suas alterações.

Para todos os cargos, além das vantagens descritas no item 2.5. e gratificações, receberá auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme a Lei nº 780, de 29 de janeiro de 2014, e suas alterações.

Nos casos em que couber os servidores farão jus ao adicional de insalubridade e/ou adicional noturno.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.10. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet que ficarão abertas no período das 00h00min do dia 02 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 12 de outubro de 2021.

Para realizar a inscrição o candidato deverá:

Acessar o endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br, clicar no link que dá acesso à página de inscrição, preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital;

Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;

Revisar os dados informados antes de concluir e só após selecionar o campo confirmando estar ciente das informações apresentadas no presente edital exigidas no Processo Seletivo Simplificado e concluir a inscrição.

Após concluir o procedimento de inscrição, será gerado um comprovante da inscrição realizada com seu respectivo número.

a inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta todos os campos eletrônicos obrigatórios.

É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

A Prefeitura Municipal de Cabixi não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Não serão aceitas inscrições via SEDEX, e-mail ou quaisquer outros meios que não constem neste edital.

Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS QUE ABRANGEM OS CARGOS DISPONÍVEIS

Para os cargos de acordo com o item 2.3., serão aceitas somente as inscrições dos candidatos que enviar eletronicamente, na forma definida no presente edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos com informações pessoais descritos no quadro abaixo:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – anexo III

Cédula de Identidade Civil, ou outro documento de identificação oficial com foto (carteira de registro profissional, CNH [modelo vigente], passaporte, carteira de trabalho, etc.)

Diploma/Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão na mesma área do cargo pretendido.

Carteira Nacional de Habilitação / Registro no Conselho de Classe ou outro de acordo com o cargo pretendido (ver item 2.3.)

Certificado de cursos de pós graduação e/ ou certificados de especialista ou equivalente na área específica na mesma área do cargo pleiteado com carga mínima de 360 horas.

Certificado de cursos de formação continuada na mesma área do cargo pleiteado com CNPJ da certificadora.

Tempo de serviço, apresentar comprovação legal do serviço prestado.

Não será concluída a inscrição de candidatos que não apresentar toda a documentação mínima exigida neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

Não serão considerados, em nenhuma hipótese, os certificados de formação continuada com carga horária inferior a 20 horas.

Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC.

Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 no formato PDF.

Após, a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos à Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à avaliação de títulos.

O envio de cópias dos documentos pessoais e do Diploma ou Histórico Escolar de conclusão equivalente ao cargo pretendido é obrigatório para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição.

No local apropriado do formulário eletrônico ao fazer a inscrição, o candidato inscrito para um dos cargos de nível superior deverá anexar as cópias dos documentos os quais serão submetidos à análise e contagem de pontos conforme os critérios estabelecidos no Item 6.5. e seus subitens deste edital e também demais documentos exigidos com informações pessoais.

Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada do documento fique legível e completo.

Documentos incompletos, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e a identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presente edital.

Encerradas as inscrições, a Comissão Técnica procederá à análise dos documentos apresentadas pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.

Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.

Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia, 13 de outubro de 2021, no mural da Prefeitura de Cabixi e no site www.cabixi.ro.gov.br e publicado no site Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/arom de acordo com Cronograma previsto no anexo II.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DAS VAGAS E FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Os critérios de avaliação dos currículos terão a totalização máxima de cem pontos.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Para os cargos de Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas (carregadeira- esteira-retroescavadeira- escavadeira hidráulica):

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
Itens de Avaliação	Documentos	Pontuação por título	Pontuação máxima
1. Escolaridade	Certificado do Ensino Fundamental incompleto	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
	Certificado do Ensino Fundamental Completo	12 (doze) pontos	
	Certificado de Ensino Médio Incompleto	15 (quinze) pontos	
	Certificado de Ensino Médio Completo	20 (vinte) pontos	
2. Tempo de Habilitação na Categoria exigida	Cópia da Carteira de Habilitação – Categoria exigida	2,5 (dois e meio) ponto para cada ano de habilitação	25 (vinte e cinco) pontos
3. Tempo de serviço	Apresentar documentos comprobatórios da experiência profissional no Serviço Privado – Carteira de Trabalho (cópia autenticada) ou Serviço Público – Declaração do órgão público (original)	1,5 (um e meio) ponto para cada ano de experiência profissional no Serviço	15 (quinze) pontos
4. Cursos na área escolhida	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente	5 (cinco) pontos para cada 20 horas certificado	25 (vinte e cinco) pontos
5. Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes	Certidão do condutor emitida pelo DETRAN ou órgão equivalente	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
Total de Pontos		100 Pontos	

Para os cargos de Agente Administrativo e Fiscal de Vigilância Sanitária:

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
Itens de Avaliação	Documentos	Pontuação por título	Pontuação máxima
1. Escolaridade	Certificado de Ensino Médio Completo	25 (vinte e cinco) pontos	30 (trinta) pontos
	Certificado de Títulos de Graduação	30 (trinta) pontos	
2. Cursos na área escolhida	Cursos relacionados com a área de Administração Pública com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente	5 (cinco) pontos para cada certificado de no mínimo 20 horas	30 (trinta) pontos
3. Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de Administração Pública a nível de Especialização <i>Latu Sensu</i> acompanhado de histórico escolar	20 (vinte) pontos para cada certificado	40 (quarenta) pontos
Total de Pontos		100 Pontos	

Para o cargo de Nutricionista:

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
Itens de Avaliação	Documentos	Pontuação por título	Pontuação máxima
1. Escolaridade	Títulos de Graduação, em área específica a que concorre	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
2. Especialização	Título de Especialização, em área de Saúde Pública ou Nutrição	20 (vinte) pontos para cada certificado	40 (quarenta) pontos
3. Especialização	Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre	05 (cinco) pontos para cada aprovação	10 (dez) pontos
4. Cursos na área escolhida	Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre	05 (cinco) pontos por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais	30 (trinta) pontos
Total de Pontos		100 Pontos	

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros acima.

A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos.

Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima, correspondente ao requisito básico de acordo com cada cargo.

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

As listagens com resultado final das notas dos candidatos serão divulgadas, por ordem de classificação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/rom).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;

Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;

Possuir mais de sessenta anos de idade ou alguma característica que caracterize pertencer ao grupo de risco para exposição ao COVID-19 e que não comprove a vacina de imunização contra a Covid-19.

Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompleta ou incorreta.

DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato.

Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

8.3. Os candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.

DOS RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo 24 horas.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 24 horas, cuja decisão deverá ser motivada.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempate o candidato que:

Mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

Maior Prole – (número de filhos), devendo ser preenchido na Ficha de Inscrição e comprovar mediante juntada de cópia da certidão de nascimento ou do RG;

Caso persiste o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão Coordenadora.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

DA PROVA PRÁTICA

Os candidatos ao cargo Operador de Máquinas (carregadeira- esteira – retroescavadeira – escavadeira hidráulica) que obtiverem maior pontuação no limite de 6 (seis) vezes a quantidade de vagas, serão convocados para prova prática de caráter classificatório, no limite mínimo de 10 (dez) candidatos convocados. Caso o último convocado no limite de 6 (seis) vezes o número de vagas esteja em caso de empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser(á/ão) convocados. Este critério também vale para os cargos que serão chamados a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos, quando o décimo estiver empatado com outro(s) candidato(s), este(s) também ser(á/ão) convocado(s).

A prova prática para os cargos de ao cargo de Operador de Máquinas (carregadeira- esteira – retroescavadeira – escavadeira hidráulica), o resultado a ser obtido pelos candidatos é Apto ou Inapto, sendo que sua nota final será a nota obtida na prova de análise de currículo. Caso o candidato seja considerado inapto, este estará eliminado do Processo Seletivo.

Os critérios da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas (carregadeira- esteira – retroescavadeira – escavadeira hidráulica) serão:

Os candidatos farão uma atividade prática com as máquinas que poderá ser carregadeira, retroescavadeira ou escavadeira hidráulica, de acordo com a disponibilidade das mesmas para aplicação da prova.

O tempo gasto para realizar a atividade não poderá ultrapassar 10 minutos.

Para cada falha do candidato serão descontados os respectivos pontos.

O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no Anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado em edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos;

Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Ser menor 60 anos e não pertencer ao grupo de risco (gestantes, idosos, hipertensos entre outros);

A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses prorrogável, uma única vez, por igual período.

As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Os candidatos aprovados serão convocados, por meio da Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, de acordo com necessidades do Município e o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos, para assinatura do Contrato Temporário, deverá se apresentar em local e horário a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Carteira de Identidade – RG;

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;

Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação);

Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. ([http:// www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));

Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

Comprovante Anuidade profissional;

Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;

Comprovante de Residência;
 Conta Bancária;
 Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
 Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
 Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
 Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
 Duas Fotografias 3x4 (Recentes);
 Exame Admissional;
 Pis/Pasep;
 Título de eleitor e comprovante da última votação.

O candidato convocado para assinatura de Contrato Temporário de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo, a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.

O candidato convocado será lotado na secretaria solicitante, sob a administração da mesma.

O candidato convocado para o cargo de Motorista de Ambulância para o distrito Planalto São Luís, além dos requisitos acima deverá fixar residência no distrito Planalto São Luís.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município, em conformidade com as vagas previstas no anexo I, podendo dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo ocorrer novas contratações na medida das necessidades.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, prazos e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

A contratação para exercício das funções públicas dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, e a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público.

Não serão fornecidos, atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à nota dos candidatos classificados e não classificados, valendo para tal fim os resultados publicados nos meios de comunicação já citados neste Edital.

Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo.

De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Colorado do Oeste, o foro competente para julgar as demandas judiciais, decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

DOS ANEXOS

15.1. Os anexos que compõem este edital são:

Cronograma Previsto;
 Descrição das Atribuições do Cargo;
 Ficha de Inscrição;
 Formulário para pedido de revisões e recursos.

Cabixi – RO, 01 de outubro de 2021.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal
 Cabixi – RO

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

ATO PÚBLICO	DATA
Publicação do Edital	01/10/2021
Período de inscrição	02 a 12/10/2021
Homologação e divulgação dos candidatos inscritos	13/10/2021
Período para interposição de recurso da homologação das inscrições	14/10/2021
Período para análise dos recursos impetrados quanto a homologação das inscrições	15/10/2021
Análise dos currículos	18 e 19/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	20/10/2021
Período de recurso contra o resultado preliminar	21/10/2021
Análise dos recursos apresentados e Convocação para prova prática operador de máquinas	22/10/2021
Prova prática operador de máquinas	25/10/2021
Divulgação do resultado da prova prática operador de máquinas	26/10/2021
Homologação das Inscrições e as respectivas classificações dos candidatos	27/10/2021

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (AMBULANCIA – PLANALTO SÃO LUIZ)

São atribuições do Motorista de Ambulância: dirigir ambulância, obedecendo o Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do município de Cabixi em situações normais e de emergência; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

(CARREGADEIRA- ESTEIRA-RETROESCAVADEIRA- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)

Operar carregadeiras, pá mecânica, retroescavadeira, escavadeira, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tableiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos da Prefeitura; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo, que envolvam maior grau de complexidade e requeiram certa autonomia. Atribuições Específicas: Redigir ou participar da redação e correspondência, pareceres, documentos e legais e outros significativos para o órgão; Datilografar ou determinar a datilografia de documentos redigidos e aprovados; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; Coordenar a classificação, o registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; Interpretar Leis, regulamentos e instruções relativas assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; Elaborar, sob orientação, quadros em tabelas estatísticos, fluxograma, organogramas e gráficos em geral; Elaborar ou colaborar na confecção de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de materiais; Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados; Realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; controlar estoque de materiais, inspecionando o recebimento e entrega, bem como verificando prazos de validade dos materiais perecíveis e as necessidades de suprimentos dos estoques; Colaborar nos estudos para a organização dos serviços nas unidades da Prefeitura; Orientar servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; Manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Executar outras atribuições afins.

FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA

Efetuar fiscalização da condição sanitária dos logradouros públicos e terrenos baldios, mediante rondas e vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas, especialmente. Atribuições específicas: Fiscalizar a condição sanitária das habitações, estabelecimentos comerciais, de serviços e industriais, excetuando se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja escolaridade seja a superior completa na área da saúde; Fiscalizar piscinas de uso coletivo e restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres; Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais, cursos de águas e redes de esgotos; Fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como barbearias, salões de beleza estabelecimentos esportivos de ginástica, culturafísica, natação e congêneres, asilos, creches e similares. Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias e de velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênicosanitárias. Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios e bebidas. Fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipule gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais. Encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle. Aprender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente. Efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente. Efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado, caso este esteja funcionando em desacordo com as normas sanitárias federais, estaduais ou municipais. Expedir autos de intimação, interdição, apreensão, coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades aos infratores. Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor. Exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; executar outros encargos semelhantes à função.

NUTRICIONISTA

Atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social; elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população, propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021**

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

CPF: _____ RG: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Nome da Mãe: _____

Quantidade de filhos: _____ Telefones: _____

Deficiente Físico: () Sim () Não Qual é a deficiência? _____

Assinale abaixo o Cargo para contratação temporária

<input type="checkbox"/> Motorista de Ambulância <input type="checkbox"/> Operador de Máquinas (carregadeira-esteira-retroescavadeira- escavadeira hidráulica) <input type="checkbox"/> Agente Administrativo	<input type="checkbox"/> Fiscal da Vigilância Sanitária <input type="checkbox"/> Nutricionista
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2021 do Município de Cabixi – RO, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.
Cabixi – RO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV **FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 184/2021.

Pedido de revisão quanto (*marque um X nos parênteses de interesse do candidato*):

Impugnação do Edital Divulgação dos inscritos Resultado Final Outros

Eu, _____, abaixo qualificado (a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado de _____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, para o cargo de _____, inscrito sob o nº _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do resultado divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado: _____

Observações:

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.

Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.

Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

Cabixi – RO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a) Requerente

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:598CD223

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004-2021-PMC**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 004/2021/PMC

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 184 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei de Autorização Municipal nº 1.021, de 20 de agosto de 2018, 3º § 1º, Art. 4º inciso II e Parágrafo Único, considerando a Lei nº 790, de 14 de março de 2014, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Profissionais, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade a seleção para contratação de profissionais por tempo determinado para compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 184 de 10 de agosto de 2021.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37º, “caput”, da Constituição da República.

O Edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom).

Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e teste prático dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

O referido certame terá validade de 12 (doze) meses e passará a contar da data de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios Rondonienses – AROM, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br), podendo ser prorrogado mais uma vez por igual período.

A contratação do candidato aprovado terá prazo determinado com duração de até 01 (um) ano, podendo, a critério da administração pública, ocorrer esta prorrogação por iguais ou sucessivos períodos, desde que não ultrapasse o total de dois anos.

As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.

A publicação do resultado final, atendendo os critérios estabelecidos no presente edital, será feita em relatório contendo o nome dos aprovados que será apresentada em ordem de classificação.

O regime jurídico é o Celetista e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

DA JORNADA DE TRABALHO E QUADRO DE VAGAS

A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, o cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração Municipal.

Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente o seguinte vencimento: salário base + outros benefícios/direitos de acordo com cada cargo e função. Nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Funções, Vagas, Pré-Requisitos/Escolaridade, Remuneração e Carga Horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
Vagas	Cargo/Função	Local de Lotação	Pré-requisito		Carga horária semanal	Remuneração Base
			Escolaridade mínima	Exigências		
01	Agente comunitário de Saúde (Zona Urbana)	Rua Caetés a Carajás	Ensino Fundamental completo	Comprovação de que reside na área de atuação pretendida	40 horas	R\$ 1.550,00
01	Agente comunitário de Saúde (Zona Rural)	Linha 9, Rumo Colorado, da 1ª Eixo até a divisa com o estado do Mato Grosso (Rio Cabixi) a extensão da Linha mine eixo trecho Linha 8 e linha 10 e zero eixo até a linha 10, até a divisa com o estado do Mato Grosso (Rio Cabixi)	Ensino Fundamental completo	Comprovação de que reside na área de atuação pretendida	40 horas	R\$ 1.550,00

Nos cargos em que a remuneração base não atingir o valor do salário mínimo nacional este receberá a complementação correspondente ao valor resultante da diferença.

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizado ao final do contrato, nos termos da legislação e inscrição no Regime Geral de Previdência.

Para todos os cargos, além das vantagens descritas no item 2.5. e gratificações, receberá auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme a Lei nº 780, de 29 de janeiro de 2014, e suas alterações.

Nos casos em que couber os servidores farão jus ao adicional de insalubridade.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.10. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente via internet que ficarão abertas no período das 00h00min do dia 02 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 12 de outubro de 2021.

Para realizar a inscrição o candidato deverá:

Acessar o endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br, clicar no link que dá acesso à página de inscrição, preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital;

Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;

Revisar os dados informados antes de concluir e só após selecionar o campo confirmando estar ciente das informações apresentadas no presente edital exigidas no Processo Seletivo Simplificado e concluir a inscrição.

Após concluir o procedimento de inscrição, será gerado um comprovante da inscrição realizada com seu respectivo número.

a inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta todos os campos eletrônicos obrigatórios.

É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

A Prefeitura Municipal de Cabixi não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Não serão aceitas inscrições via SEDEX, e-mail ou quaisquer outros meios que não constem neste edital.

Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS QUE ABRANGEM OS CARGOS DISPONÍVEIS

Para os cargos de acordo com o item 2.3., serão aceitas somente as inscrições dos candidatos que enviar eletronicamente, na forma definida no presente edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos com informações pessoais descritos no quadro abaixo:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – anexo IV

Cédula de Identidade Civil, ou outro documento de identificação oficial com foto (carteira de registro profissional, CNH [modelo vigente], passaporte, carteira de trabalho, etc.)

Diploma/Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão na mesma área do cargo pretendido.

Comprovação de que reside na área de atuação pretendida

Não será concluída a inscrição de candidatos que não apresentar toda a documentação mínima exigida neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

Não serão considerados, em nenhuma hipótese, os certificados de formação continuada com carga horária inferior a 20 horas.

Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC.

Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 no formato PDF.

Após, a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos à Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload) necessários à avaliação de títulos.

O envio de cópias dos documentos pessoais e do Diploma ou Histórico Escolar de conclusão equivalente ao cargo pretendido é obrigatório para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição.

No local apropriado do formulário eletrônico ao fazer a inscrição, o candidato inscrito para um dos cargos de nível superior deverá anexar as cópias dos documentos os quais serão submetidos à análise e contagem de pontos conforme os critérios estabelecidos no Item 6.5. e seus subitens deste edital e também demais documentos exigidos com informações pessoais.

Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.

O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada do documento fique legível e completo.

Documentos incompletos, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e a identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presente edital.

Encerradas as inscrições, a Comissão Técnica procederá à análise dos documentos apresentadas pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.

Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.

Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia, 13 de outubro de 2021, no mural da Prefeitura de Cabixi e no site www.cabixi.ro.gov.br e publicado no site Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/rom de acordo com Cronograma previsto no anexo II.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

DAS VAGAS E FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Os critérios de avaliação dos currículos terão a totalização máxima de cem pontos.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	
Itens de Avaliação	Documentos	Pontuação por título	Pontuação máxima
1. Escolaridade	Certificado do Ensino Fundamental Completo.	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
	Certificado de Ensino Médio Incompleto.	18 (dezoito) pontos	
	Certificado de Ensino Médio Completo.	20 (vinte e cinco) pontos	
	Certificado de Ensino Superior.	25 (vinte e cinco) pontos	
	Certificado de Ensino Superior na área da Saúde.	30 (trinta) pontos	
2. Tempo de serviço	Apresentar documentos comprobatórios de experiência profissional em qualquer área da Saúde.	2,5 (dois e meio) ponto para cada ano de experiência profissional no Serviço.	25 (vinte e cinco) pontos
3. Cursos na área escolhida	Cursos relacionados com a área de saúde com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente.	5 (cinco) pontos para cada 20 horas certificado.	25 (vinte e cinco) pontos
4. Participação Social	Participação em congressos, conferências municipais de saúde, de saúde bucal, de saúde do trabalhador, seminários, palestras, fórum, simpósios na área da saúde e assistência social.	5 (cinco) pontos para cada certificado.	20 (vinte) pontos
Total de Pontos		100 Pontos	

DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros acima.

A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos.

Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima, correspondente ao requisito básico de acordo com cada cargo.

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

As listagens com resultado final das notas dos candidatos serão divulgadas, por ordem de classificação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/rom).

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;

Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;

Possuir mais de sessenta anos de idade ou alguma característica que caracterize pertencer ao grupo de risco para exposição ao COVID-19 e que não comprove a vacina de imunização contra a Covid-19.

Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompleta ou incorreta.

DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato.

Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

8.3. Os candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.

DOS RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo 24 horas.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 24 horas, cuja decisão deverá ser motivada.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempate o candidato que:

Mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

Maior Prole – (número de filhos), devendo ser preenchido na Ficha de Inscrição e comprovar mediante juntada de cópia da certidão de nascimento ou do RG;

Caso persiste o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão Coordenadora.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado em edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos;

Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Ser menor 60 anos e não pertencer ao grupo de risco (gestantes, idosos, hipertensos entre outros);

A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses prorrogável, uma única vez, por igual período.

As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Os candidatos aprovados serão convocados, por meio da Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, de acordo com necessidades do Município e o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos, para assinatura do Contrato Temporário, deverá se apresentar em local e horário a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Carteira de Identidade – RG;

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;

Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação);

Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;

Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (<http://www.tce.ro.gov.br>);

Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

Comprovante Anuidade profissional;

Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;

Comprovante de Residência;

Conta Bancária;

Declaração de Bens e Valores via SIGAP;

Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;

Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;

Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;

Duas Fotografias 3x4 (Recentes);

Exame Admissional;

Pis/Pasep;

Título de eleitor e comprovante da última votação.

O candidato convocado para assinatura de Contrato Temporário de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo, a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.

O candidato convocado será lotado na secretaria solicitante, sob a administração da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município, em conformidade com as vagas previstas no anexo I, podendo dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo ocorrer novas contratações na medida das necessidades.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, prazos e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

A contratação para exercício das funções públicas dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, e a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público.

Não serão fornecidos, atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à nota dos candidatos classificados e não classificados, valendo para tal fim os resultados publicados nos meios de comunicação já citados neste Edital.

Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo.

De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Colorado do Oeste, o foro competente para julgar as demandas judiciais, decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

DOS ANEXOS

15.1. Os anexos que compõem este edital são:

Cronograma Previsto;

Descrição das Atribuições do Cargo;

Ficha de Inscrição;

Formulário para pedido de revisões e recursos.

Cabixi – RO, 01 de outubro de 2021.

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Cabixi – RO

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

ATO PÚBLICO	DATA
Publicação do Edital	01/10/2021
Período de inscrição	02 a 12/10/2021
Homologação e divulgação dos candidatos inscritos	13/10/2021
Período para interposição de recurso da homologação das inscrições	14/10/2021
Período para análise dos recursos impetrados quanto a homologação das inscrições	15/10/2021
Análise dos currículos	18 e 19/10/2021
Divulgação do resultado preliminar	20/10/2021
Período de recurso contra o resultado preliminar	21/10/2021
Análise dos recursos apresentados	22/10/2021
Homologação das Inscrições e as respectivas classificações dos candidatos	27/10/2021

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

I - trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; III - orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; VI - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

CPF: _____ RG: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

Nome da Mãe: _____

Quantidade de filhos: _____ Telefones: _____

Deficiente Físico: () Sim () Não Qual é a deficiência? _____

Assinale abaixo o Local para contratação temporária

() Agente comunitário de Saúde (**Zona Urbana**)

() Agente comunitário de Saúde (**Zona Rural**)

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2021 do Município de Cabixi – RO, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Cabixi – RO, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE REVISÕES E RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 184/2021.

Pedido de revisão quanto (*marque um X nos parênteses de interesse do candidato*):

() Impugnação do Edital () Divulgação dos inscritos () Resultado Final () Outros

Eu, _____, abaixo qualificado (a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado de _____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, para o cargo de _____, inscrito sob o nº _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do resultado divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Observações:

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.

Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.

Do exame do recurso, poderá resultar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

Cabixi – RO, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a) Requerente

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador: FF635FD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 002/CGM/PMC/2021

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 002/CGM/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
PATRICIA MIGLIORINE COSTA			Controladoria Geral do Município - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
831.731.372-72	842199/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	04/10/2021	06/10/2021		
Finalidade: DIARIA A DESIGNAR A SERVIDORA PATRICIA MIGLIORINE COSTA, QUE SE DESLOCARÁ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO PARA ACOMPANHAR O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM REUNIAO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021, ONDE TRATARAM DE ASSUNTO DE INTERESSE AO MUNICIPIO. VALOR DE R\$ 1.215,00 (HUM MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS); CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 282 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4456 - PROCESSO Nº 3200/2021. DATA DO DESLOCAMENTO: 04/10/2021 À 06/10/2021 MEIO DE TRANSPORTE: VEICULO PROPRIO				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/09/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 11104BDC